

Apresentação de Recursos e Abertura do ENVELOPE 1 – DOCUMENTAÇÃO

Aos interessados, destacamos alguns itens do Edital que regram a apresentação de recursos e análise da documentação: VIII. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

5. Da deliberação de seleção e escolha dos projetos, pela Comissão de Seleção, caberão recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da Ata no D.O. Serão aceitos os recursos protocolados na sede da Secretaria de Estado da Cultura – Núcleo de Protocolo e Expedição – nos dias úteis, das 10 às 12 horas e das 13 às 17 horas; ou enviados pelo correio, cujas postagens, devidamente comprovadas, estejam dentro desse prazo legal.

5.1. O recurso deverá ser dirigido à Comissão de Seleção, a qual se pronunciará no prazo de até 05 (cinco) dias úteis no sentido de reconsiderar ou manter a decisão recorrida.

5.2. Compete ao Coordenador da UFDPC decidir definitivamente o recurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, cuja fluência poderá ser suspensa para colher pareceres técnicos e/ou jurídicos que sejam necessários à fundamentação da sua decisão.

8. Somente serão abertos os “ENVELOPES 1 – DOCUMENTAÇÃO” dos projetos selecionados e dos projetos considerados “suplentes”. Os envelopes serão abertos pela Comissão de Análise da Documentação em sessão pública a ser realizada em data previamente divulgada no D.O.

8.1. Os “ENVELOPES 1 – DOCUMENTAÇÃO” serão analisados pela Comissão de Análise da Documentação. O resultado da análise, indicando os proponentes habilitados e inabilitados com a devida motivação da inabilitação, será formalizado em Ata publicada no D.O.

Comunicado

Processo SC 74525/2012

Objeto: Ata da Comissão de Seleção Edital ProAC 30/2012 – Concurso de Apoio a Projetos de Criação Literária e Tradução no Estado de São Paulo

Nós, membros da Comissão de Seleção do Edital 30/2012 – Concurso de Apoio a Projetos de Criação Literária e Tradução no Estado de São Paulo selecionamos como os melhores projetos do Concurso, os seguintes projetos:

Módulo Criação: Seleção de 15 projetos que contemplem a criação literária de livro de ficção em prosa, nos gêneros: coletânea de contos, romance e novela, com prêmio de R\$ 10.000,00 cada.

Protocolo	Proponente	Projeto
05	Renato Modemell	Verão de 1964 (Romance)
14	Whisner Fraga Mamede	Lúçifer e Outros Subprodutos do Medo
29	Paula Fábio	Ponto de Fuga
54	Eliãnia Maria de Sousa André	Como Poderia o Mundo Durar Mais do que eu?
55	Janaina Fontes Leite	Conversas com Meu Pai: Reflexão Sobre o Material Bruto
90	André Catrópa	Sem Sistema
95	Roberto Basílio de Matos	Amnésia Global Transitória
99	Luciana Tonelli	Relatório Atmosférico de Pesquisa Realizada em Ambiente de Encontros Intensivos
101	Sarah Vale Camargo	O Espelho d'água – Romance de Ficção
102	Guilherme Scalzilli	Primavera
108	Bruno Gonçalves Zeni	Paisagem Desacordada – Contos
124	Carla Moreira Kinzo	Autópsia
126	Luciana Iser Setúbel	Onde Começa o Que Sempre Acaba
147	Ronaldo Caçiano Barbosa	Eles não Moram Mais Aqui
164	Ronaldo Ventura	Duetto – Uma História de eu & Você

E como suplentes em ordem de classificação, indicamos os seguintes projetos:

Ordem	Protocolo	Proponente	Projeto
1º	17	Carlos Avelino de Arruda Camargo	A Casa
2º	78	Gil Veloso	O Diário de Turvanda
3º	68	Silva Sasaki	Desvaída
4º	106	Marco Antonio Queiroz Silva	Lambendo as Feridas com Fogo
5º	136	Carlos Roberto Veiga Kiffer	Delírios, Amores & Estilhaços
6º	139	Thiago Araújo Vieira	Deus Protege
7º	30	Fernando Cidade Broggiato	O Incrível Homem que Pensa Coisas
8º	77	Alexandre Ferreira da Farra Martins	Viés
9º	38	Marcelo Pinotti Maluf	Aqui estamos todos balançando em árvores
10º	129	Marcelo Almeida do Nascimento	66 Páginas para Morrer – O Primeiro Caso
11º	140	Marco Antonio	Quatro Guitarras – Luís Santana por Ele mesmo – Uma Biografia Autorizada
12º	123	Carlos Eduardo de Barros Moreira Pires	O Nervo e a pedra
13º	04	Ricardo Lahud	Pequenos Horrores
14º	110	Ademir Alves de Sousa	Cidade Graveto
15º	161	Renato Essentfelder Abrahão Filho	Vencidos

Módulo TRADUÇÃO: Seleção de 5 projetos que contemplem a tradução para o Português de livros em idiomas estrangeiros, com prêmio de R\$ 10.000,00 cada.

Protocolo	Proponente	Projeto
07	Lucas Rocha Bertolo	Aurélia ou o Sonho e a Vida
09	Adriana Marcolini	Em Alto-Mar
13	Marcelo Maneo de Oliveira	Contos Hispano-Americanos: Fantásticos, Frágeis, Fatais
14	Karen de Andrade	Tradução Comentada da Comédia La Cassaria de Ludovico Ariosto
17	Ademir Demarchi	As Tradições Peruanas de Ricardo Palma- Uma Seleção

E como suplentes em ordem de classificação, indicamos os seguintes projetos:

Ordem	Protocolo	Proponente	Projeto
1º	08	Sylvia Lohm	Diálogos de Karl Valentin
2º	05	Pablo Simpson Kilzer Amorim	Le Cornet à Dées/O Copo de Dados de Max Jacob
3º	20	Guilherme Henrique Miranda	Um Homem Singular
4º	06	Maria Leonor da Costa Cione	Contos do Feminino, de Mary Eleanor Wilkins Freeman
5º	18	Allan Santos da Rosa	Glosa Paseada Bajo Fuego y Lluvia

Apresentação de Recursos e Abertura do ENVELOPE 1 – DOCUMENTAÇÃO

Aos interessados, destacamos alguns itens do Edital que regram a apresentação de recursos e análise da documentação: VIII. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

5. Da deliberação de seleção e escolha dos projetos, pela Comissão de Seleção, caberão recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da Ata no D.O. Serão aceitos os recursos protocolados na sede da Secretaria de Estado da Cultura – Núcleo de Protocolo e Expedição – nos dias úteis, das 10 às 12 horas e das 13 às 17 horas; ou enviados pelo correio, cujas postagens, devidamente comprovadas, estejam dentro desse prazo legal.

5.1. O recurso deverá ser dirigido à Comissão de Seleção, a qual se pronunciará no prazo de até 05 (cinco) dias úteis no sentido de reconsiderar ou manter a decisão recorrida.

5.2. Compete ao Coordenador da UFDPC decidir definitivamente o recurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, cuja fluência poderá ser suspensa para colher pareceres técnicos e/ou jurídicos que sejam necessários à fundamentação da sua decisão.

8. Somente serão abertos os “ENVELOPES 1 – DOCUMENTAÇÃO” dos projetos selecionados e dos projetos considerados “suplentes”. Os envelopes serão abertos pela Comissão de Análise da Documentação em sessão pública a ser realizada em data previamente divulgada no D.O.

8.1. Os “ENVELOPES 1 – DOCUMENTAÇÃO” serão analisados pela Comissão de Análise da Documentação. O resultado da análise, indicando os proponentes habilitados e inabilitados com a devida motivação da inabilitação, será formalizado em Ata publicada no D.O.

Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

GABINETE DO SECRETÁRIO

Segundo Termo de Aditamento de Convênio

Processo: SD-333/2010

Parecer CJ/SDECT nº 257/2012

Convênio nº 019/2010 celebrado em 08/12/2010 e aditado em 16/11/2011.

Participes: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia e o Município de Araçatuba.

Objeto: Alteração das Cláusulas:

Primeira: A vigência do Convênio GSA nº 019/10 fica prorrogada por 12 meses, passando o termo final de vigência do ajuste para o dia 07/10/2013;

Segunda: O Cronograma Físico-Financeiro do Convênio GSA nº 019/10 fica alterado conforme o Anexo Único deste instrumento

Terceira: Os prazos para as prestações de contas dos recursos repassados pelo Estado são os seguintes:

I. parcial no prazo de 720 dias, contados da assinatura do convênio;

II. anuais relativos aos recursos recebido em cada um dos exercícios compreendidos no prazo de vigência do convênio, até 31 de janeiro do ano seguinte ao recebimento dos recursos;

III. final no prazo de 30 dias da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste convênio.

Quarta: Ficam expressamente mantidas as demais disposições do convênio GSA nº 019/10, ora não alteradas.

Data da assinatura da alteração: 07/11/2012.

Segundo Termo de Aditamento de Convênio

Processo: SD-334/2010

Parecer CJ/SDECT nº 258/2012

Convênio nº 020/2010 celebrado em 08/12/2010 e aditado em 17/11/2011.

Participes: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia e o Município de Araçatuba.

Objeto: Alteração das Cláusulas:

Primeira: A vigência do Convênio GSA nº 020/10 fica prorrogada por 12 meses, passando o termo final de vigência do ajuste para o dia 07/08/2013;

Segunda: O Cronograma Físico-Financeiro do Convênio GSA nº 020/10 fica alterado conforme o Anexo Único deste instrumento.

Terceira: Os prazos para as prestações de contas dos recursos repassados pelo Estado são os seguintes:

I. parcial no prazo de 720 dias, contados da assinatura do convênio;

II. anuais relativos aos recursos recebido em cada um dos exercícios compreendidos no prazo de vigência do convênio, até 31 de janeiro do ano seguinte ao recebimento dos recursos;

III. final no prazo de 30 dias da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste convênio.

Quarta: Ficam expressamente mantidas as demais disposições do convênio GSA nº 020/10, ora não alteradas.

Data da assinatura da alteração: 07/11/2012.

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

Termo de Apostilamento de Contrato

Contrato: 177/11 – Processo: 4673/11 – Contratante: C.E.E.T. “PAULA SOUZA” – Contratada: PHABRICA DE PRODUTOS, SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA.

– Objeto do Contrato: Serviços de publicação jornalística de licitações em jornal de grande circulação, conforme consta nos autos. Apostilamento: Reajustando o Valor Total do Contrato para R\$ 32.609,65. Data da assinatura: 06/11/2012.

Resumo de Contrato

Processo: 8113/2012- CONTRATO: 422/2012 - CONTRATANTE: C.E.E.T. “Paula Souza” - CONTRATADA: MAQMÓVEIS IND. COM. DE MÓVEIS LTDA - Objeto: Aquisição de Cadeira Fixa e Cadeira Giratória c/braço – VALOR: R\$ 14.669,00 - PRAZO DE ENTREGA: 60 dias - ELEMENTO ECONÔMICO: 449052 - UNIDADE: ADM - Diversas Unidades - DATA DA ASSINATURA: 08-11-2012.

Esporte, Lazer e Juventude

GABINETE DO SECRETÁRIO

Comunicado

Considerando as disposições do artigo 5º da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei Federal 8.883/94, indicamos a seguir os pagamentos necessários ao desenvolvimento das Unidades Gestoras da Pasta que devem ser providenciados de imediato, visando assegurar condições para realização dos programas desta Pasta bem como o apoio administrativo, cujo não cumprimento implicará prejuízos de ordem interna e externa.

PDS a serem pagas

410001

Data: 8/11/2012

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
410101	2012PD01462	1.080,00
410101	2012PD01487	4.866,59
410101	2012PD01491	18,78
410101	2012PD01502	10.020,00
410101	2012PD01505	49.744,93
410101	2012PD01506	4.650,50
410101	2012PD01507	326,39
410101	2012PD01508	3.000,00
TOTAL		73.707,19

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
410103	2012PD01810	5.895,00
410103	2012PD01819	20.814,65
410103	2012PD01923	86.960,00
410103	2012PD01924	94,27
410103	2012PD01925	49,79
410103	2012PD01926	150.000,00
410103	2012PD01929	30.000,00
410103	2012PD01933	37.316,00
410103	2012PD01934	112.000,00
410103	2012PD01935	395.000,00
410103	2012PD01936	305.000,00
410103	2012PD01955	365.000,00
410103	2012PD01956	45.468,05
TOTAL		1.553.597,76
TOTAL GERAL		1.627.304,95

Habitação

GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato de Convênio

Liberação de recursos orçamentários do PROGRAMA ESPECIAL DE MELHORIAS - PEM contemplado por despacho governamental, no D.O. de 14 DE JUNHO DE 2012.

Secretaria da Habitação e o Município de SANTANA DA PONTE PENSA;

Objeto: Obras de “EQUIPAMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO” (construção de praça) no Conjunto Habitacional Luiz Antônio Pessota promovido pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, nos termos do Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria da Habitação, que passa a fazer parte integrante deste convênio.

O valor total do presente Convênio é de R\$ 71.485,86, sendo de responsabilidade da SECRETARIA a quantia de R\$ 67.400,00, e de responsabilidade da PREFEITURA, o montante de R\$ 4.085,86, a título de contrapartida, na conformidade do disposto no artigo 3º do Decreto nº 54.199, de 02 de abril de 2009.

Data da assinatura: 08 de NOVEMBRO de 2012.

Prazo: 1 ano.

Proc. SH-591/05/2012.

Extrato de Convênio

Liberação de recursos orçamentários do PROGRAMA ESPECIAL DE MELHORIAS - PEM contemplado por despacho governamental, no D.O. de 19 DE JUNHO DE 2012.

Secretaria da Habitação e o Município de VARGEM GRANDE DO SUL;

Objeto: Obras de Constitui objeto do presente a transferência de recursos financeiros para a execução de obras de “EQUIPAMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO” (Execução de uma praça), na Rua Aristóteles Dias de Carvalho esquina com a Rua 03, localizadas no Conjunto Habitacional Alceu Morandim, nos termos do Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria da Habitação, que passa a fazer parte integrante deste convênio.

O valor total do presente Convênio é de R\$ 230.552,15, sendo de responsabilidade da SECRETARIA a quantia de R\$ 195.969,33, e de responsabilidade da PREFEITURA, o montante de R\$ 34.582,82.

Data da assinatura: 25 de OUTUBRO de 2012

Prazo: 1 ano.

Proc. SH-648/05/2012.

Quarto Termo de Alteração de Convênio

Processo SH – 1012/05/2009

Quarto Termo de Alteração do Convênio celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Habitação e o Município de Franco da Rocha, objetivando a transferência de recursos orçamentários do Programa Especial de Melhorias - PEM.

Pelo presente termo de alteração contratual, de um lado a Secretaria da Habitação, doravante denominada SECRETARIA, neste ato representada pelo Secretário da Habitação, Sílvio Torres, do outro o Município de Franco da Rocha, doravante denominado MUNICÍPIO, representado por seu Prefeito Marcio Cecchetti, na presença das testemunhas infra-assinadas, resolvem, de acordo com o disposto em sua Cláusula Primeira, parágrafo único, e Terceira, inciso II – alínea d, alterar a Cláusula Quarta do Termo de Convênio celebrado em 15 de dezembro de 2009 (fls. 25/29), ficando ratificadas todas as demais cláusulas do Convênio.

Cláusula Primeira - Do Valor – A cláusula quarta do termo de convênio passará a ter a seguinte redação:

O valor total do presente Convênio é de R\$ 399.144,67, sendo de responsabilidade da SECRETARIA a quantia de R\$ 313.654,41, e de responsabilidade da PREFEITURA, o montante de R\$ 85.487,26, a título de contrapartida, na conformidade do disposto no artigo 3º do Decreto nº 54.199, de 02 de abril de 2009.

Data da Assinatura - 5-11-2012.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SERVIÇO DE FINANÇAS

Comunicado

Em obediência ao artigo 5º da Lei 8.666/93 de 21.06.93, solicitamos o pagamento e a exclusão da ordem cronológica com: Contratos normais, adiantamentos, diárias, custeio e utilidade pública. estão sendo autorizados independente da ordem cronológica de sua inscrição no Siafem.

UGE - 250101

2012PD	VECTO.	VALOR
00872	09/11/12	5.242,02
00873	09/11/12	731,95
00874	09/11/12	30.000,00
00875	09/11/12	21.375,00
00876	09/11/12	14.803,75
00877	09/11/12	22.500,00
00878	09/11/12	13.939,10
00879	09/11/12	44.910,57
00880	09/11/12	15.504,48
00881	09/11/12	21.499,68
00882	09/11/12	14.999,64
00883	09/11/12	21.225,00
00884	09/11/12	19.974,83
00885	09/11/12	15.000,00
00886	09/11/12	22.443,75
00887	09/11/12	14.962,50
00888	09/11/12	26.685,30
00889	09/11/12	15.000,00
00890	09/11/12	20.573,43
00891	09/11/12	7.500,00
00892	09/11/12	15.000,00
00893	09/11/12	56.000,00
00894	09/11/12	89.619,20
TOTAL		R\$ 529.490,20

Meio Ambiente

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SMA-89, de 8-11-2012

Delega a competência para outorga de permissão ou autorização de uso, a título precário, de áreas internas dos parques urbanos administrados pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente

O Secretário do Meio Ambiente, Considerando a edição do Decreto nº 58.526, de 06 de novembro de 2012, resolve:

Artigo 1º - Fica delegada ao Coordenador da Coordenadoria de Parques Urbanos - CPU a competência para outorga de permissão ou autorização de uso, a título precário, de áreas internas dos parques urbanos de responsabilidade desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente, nos termos das Disposições Transitórias, do Decreto nº 58.526, de 06 de novembro de 2012.

Artigo 2º - Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de agosto de 2012.

FUNDAÇÃO PARQUE ZOOLOGICO DE SÃO PAULO

Despacho do Diretor Presidente, de 7-11-2012

Ref.: Contratação por Dispensa de Licitação.

Art. 24, VIII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Processo n.º 0868DL1208.